

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA:** Deyson Pedro Sandri Vargas.**ENDEREÇO:** Rua Lauro Luersen, nº 2365, Bairro João Zacco.**CNPJ:** 20.977.380/0001-26**CIDADE:** Planalto**ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Zinco Ondulado	21,50	215,00
02	06	M	Tubo 30x30	7,50	45,00
03	06	M	Tubo 2 polegadas	13,00	78,00
04	270	M	Ferro Mecanico 5/16	4,50	1.215,00
05	54	M	Tubo 20x30	7,00	378,00
06	06	M	Viga U 75/38 chapa 14	14,50	87,00
TOTAL					2.066,00

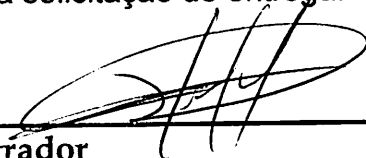
LOTE: 2 SERVIÇOS

01	01	UN	Mão de obra (solda, pintura e montagem).	4.934,00	4.934,00
TOTAL					4.934,00
TOTAL GERAL					7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA: Planalto, 08 de abril de 2015.
Administrador

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA: GILMAR VARGAS****ENDEREÇO: Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro.****CNPJ: 04.980.715/0001-09****CIDADE: PLANALTO****ESTADO: PR.**

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Zinco Ondulado	22,00	220,00
02	06	M	Tubo 30x30	8,00	48,00
03	06	M	Tubo 2 polegadas	13,50	81,00
04	270	M	Ferro Mecanico 5/16	5,00	1.350,00
05	54	M	Tubo 20x30	7,50	405,00
06	06	M	Viga U 75/38 chapa 14	15,00	90,00
TOTAL					2.194,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra (solda, pintura e montagem).	5.050,00	5.050,00
TOTAL					5.050,00
TOTAL GERAL					7.244,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.244,00 (sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA: Planalto, 07 de abril de 2015.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Gilmar V. da Silva

ADMINISTRADOR.

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA****ENDEREÇO: ROD. PRT 281, S/N, ZONA RURAL****CNPJ: 18.729.473/0001-90****CIDADE: PLANALTO****ESTADO: PARANÁ**

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Zinco Ondulado	22,50	225,00
02	06	M	Tubo 30x30	8,50	51,00
03	06	M	Tubo 2 polegadas	14,00	84,00
04	270	M	Ferro Mecanico 5/16	5,50	1.485,00
05	54	M	Tubo 20x30	8,00	432,00
06	06	M	Viga U 75/38 chapa 14	15,50	93,00
TOTAL					2.370,00

LOTE: 2 SERVIÇOS

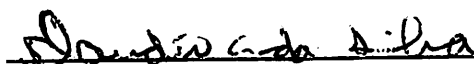
01	01	UN	Mão de obra (solda, pintura e montagem).	5.100,00	5.100,00
TOTAL					5.100,00
TOTAL GERAL					7.470,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA: 06 de abril de 2015



CLAUDIO CEZAR DA SILVA
ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de abril de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

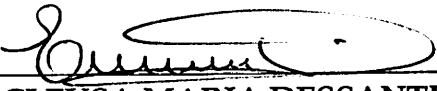
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Zinco Ondulado	21,50	215,00
02	06	M	Tubo 30x30	7,50	45,00
03	06	M	Tubo 2 polegadas	13,00	78,00
04	270	M	Ferro Mecanico 5/16	4,50	1.215,00
05	54	M	Tubo 20x30	7,00	378,00
06	06	M	Viga U 75/38 chapa 14	14,50	87,00
TOTAL					2.066,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de obra (solda, pintura e montagem).	4.934,00	4.934,00
TOTAL					4.934,00
TOTAL GERAL					7.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Cordialmente,



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de abril de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de abril de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 09/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 08/04/2015, da **Secretaria de Educação**, pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTEOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 14 de abril de 2015

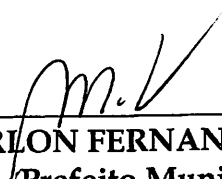
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Zinco Ondulado		
02	06	M	Tubo 30x30		
03	06	M	Tubo 2 polegadas		
04	270	M	Ferro Mecanico 5/16		
05	54	M	Tubo 20x30		
06	06	M	Viga U 75/38 chapa 14		
TOTAL					
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra (solda, pintura e montagem).		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

EMPRESA:

CNPJ N°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000

VALOR TOTAL: R\$

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, de de

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA:****ENDEREÇO:****CNPJ:****CIDADE:****ESTADO:**

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Zinco Ondulado		
02	06	M	Tubo 30x30		
03	06	M	Tubo 2 polegadas		
04	270	M	Ferro Mecanico 5/16		
05	54	M	Tubo 20x30		
06	06	M	Viga U 75/38 chapa 14		
TOTAL					
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra (solda, pintura e montagem).		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 DISPENSA Nº/2015

Contrato administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o
Município de Planalto e a empresa
....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Zinco Ondulado		
02	06	M	Tubo 30x30		
03	06	M	Tubo 2 polegadas		
04	270	M	Ferro Mecanico 5/16		
05	54	M	Tubo 20x30		
06	06	M	Viga U 75/38 chapa 14		
TOTAL					
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra (solda, pintura e		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			montagem).		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único – O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega, conforme proposta.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

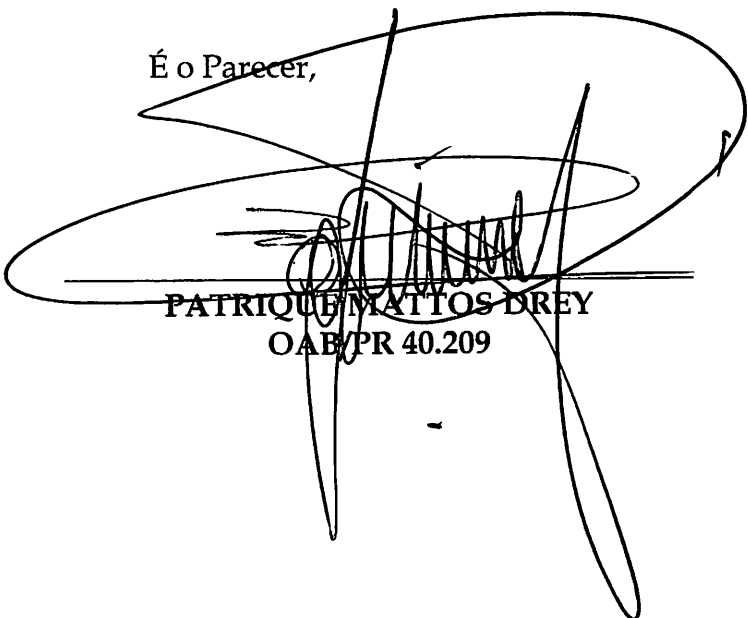
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

CNPJ Nº 20.997.380/0001-26

ENDEREÇO RUA LAURO LUERSEN, Nº 235, BAIRRO JOÃO ZACCO.

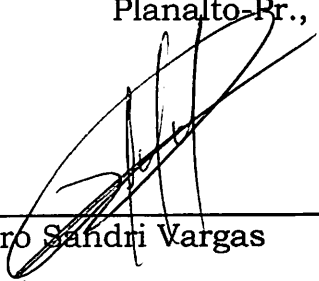
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 15 de abril de 2015



NOME: Deyson Pedro Sandri Vargas

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: DEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

CNPJ Nº 20.997.380/0001-26

ENDEREÇO RUA LAURO LUERSEN, Nº 235, BAIRRO JOÃO ZACCO.

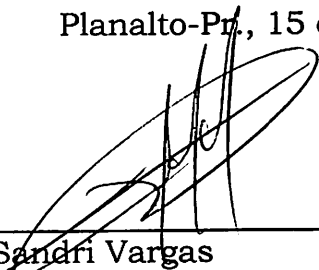
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. Pr.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr, 15 de abril de 2015



NOME: Deyson Pedro Sandri Vargas

CARGO: Administrador

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS 00190391073
CNPJ: 20.977.380/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:16:50 do dia 08/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2015.

Código de controle da certidão: **ADFD.F323.9110.16C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20977380/0001-26**Razão Social:** DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS**Endereço:** RUA LAURO LUERSEN 235 / JOAO ZACCO / PARANAGUA / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015**Certificação Número:** 2015032109395735739235

Informação obtida em 08/04/2015, às 11:16:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS 00190391073

Nome do Empresário

DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

Nome Fantasia

METAL & ACO VARGAS

Capital Social

4.000,00

Nº da Identidade

87968308

Órgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

001.903.910-73

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/09/2014

Números de Registro**CNPJ**

20.977.380/0001-26

NIRE

41-8-0271068-2

Endereço Comercial**CEP**

85750-000

Logradouro

RUA LAURO LUERSEN

Número

235

Bairro

JOAO ZACCO

Município UF

PLANALTO PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

04/09/2014

Código da Atividade Principal

25.42-0/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74741807

Número do Identificador: 00000190391073

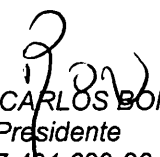
Data de Emissão:

06/10/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quinze dias de abril de 2015 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 028/2015, que trata da contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada DEYSON PEDRO SANDRI VARGAS., com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 2ª colocada GILMAR VARGAS., com o valor total de R\$ 7.244,00 (sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais) e 3ª colocada METALURGICA GRALHA AZUL LTDA., com o valor total de R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.,


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 028/2015**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Zinco Ondulado	21,50	215,00
02	06	M	Tubo 30x30	7,50	45,00
03	06	M	Tubo 2 polegadas	13,00	78,00
04	270	M	Ferro Mecanico 5/16	4,50	1.215,00
05	54	M	Tubo 20x30	7,00	378,00
06	06	M	Viga U 75/38 chapa 14	14,50	87,00
TOTAL					2.066,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra (solda, pintura e montagem).	4.934,00	4.934,00
TOTAL					4.934,00
TOTAL GERAL					7.000,00

EMPRESA: DEYSON PEDRO SANDRI VARGAS.

CNPJ Nº. 20.977.380/0001-26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, 15 de abril de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015 DISPENSA Nº 028/2015

Contrato administrativo de prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Deyson Pedro Sandri Vargas, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: DEYSON PEDRO SANDRI VARGAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.977.380/0001-26, com sede à Rua Lauro Luersen, nº 235, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **DEYSON PEDRO SANDRI VARGAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.796.830-8 SSP/PR, e do CPF sob nº 001.903.910-73, residente e domiciliado à Rua Lauro Luersen, nº 235, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	M	Zinco Ondulado	21,50	215,00
02	06	M	Tubo 30x30	7,50	45,00
03	06	M	Tubo 2 polegadas	13,00	78,00
04	270	M	Ferro Mecanico 5/16	4,50	1.215,00
05	54	M	Tubo 20x30	7,00	378,00
06	06	M	Viga U 75/38 chapa 14	14,50	87,00
TOTAL					2.066,00
LOTE: 2 SERVIÇOS					
01	01	UN	Mão de obra (solda, pintura e montagem).	4.934,00	4.934,00
TOTAL					4.934,00
TOTAL GERAL					7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, com apresentação da respectiva nota fiscal, conforme proposta.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
880	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000
980	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/06/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

Planalto-Pr, 15 de abril de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397.7
CPF 990.135.769-15

Mariana Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 013/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 325,00 m², a ser executado no Lote nº 73 da Gleba nº 125-CP, Linha Primavera, Município de Planalto.

Empresa: Micrometal- Muller Indústria e Comércio Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 61.898,70 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

DATA: 14 de abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015
CONVITE Nº 014/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Micrometal-Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 014/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 014/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.

Empresa: Micrometal- Muller Indústria e Comércio Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).

DATA: 14 de abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.

EMPRESA: Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 15 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Deyson Pedro SAandri Vargas.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Deyson Pedro Sandri Vargas.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA: 15 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.468.528/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Às trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DEDIR PERICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, courseante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
CL/RC nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
CL/RC nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 801 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0434

Página 469 / 507

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2015 CONVITE Nº 013/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Micemetal-Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 325,00 m², a ser executado no Lote nº 78 da Gleba nº 125-CP, Linha Primavera, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 61.898,70 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 013/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 325,00 m², a ser executado no Lote nº 78 da Gleba nº 125-CP, Linha Primavera, Município de Planalto.
Empresa: Micemetal- Muller Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 61.898,70 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
DATA: 14 de abril de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015 CONVITE Nº 014/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Micemetal-Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 014/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 014/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.
Empresa: Micemetal- Muller Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).
DATA: 14 de abril de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.
EMPRESA: Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.
VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
DATA: 15 de abril de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Deyson Pedro SAandri Vargas.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Deyson Pedro Sandri Vargas.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA: 15 de abril de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PRANCHITA

PREFEITURA

LEI Nº 1099/2015

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Pranchita e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

TÍTULO I

Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Pranchita/ PR far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:

I-Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
II-Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III-Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV-Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V-Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI-Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII-Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, composto pela seguinte estrutura:

I-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

III-Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1878472632

<http://amsop.dioems.com.br>